



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.805, de 29 de outubro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 01 Serviços Urbanos

15.452.0057.2033 Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.90.3300000000 Passag. E Despesas C/ Locomoção.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 07 Secretaria De Obras E Saneamento

Unidade: 01 Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 Asfaltam.,Recup.E Calçamento De Ruas

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 7.000,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29
de outubro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos